



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**LEI Nº 1.228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração na Lei 1.171 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso I do artigo 5º da Lei 1.171 / 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

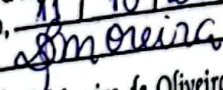
I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação conforme dispõe o inciso III do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de outubro de 2023

  
**Jucelio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente  
Chácara, 11/10/23

  
Daniela F. Moreira de Oliveira  
CPF: 042.093.876-14  
CHEFE DE GABINETE